



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA G.P. Nº 363/2012  
São Luís, 10 de maio de 2012.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos judiciais que envolvam as entidades representadas pela Procuradoria Federal na defesa da UNIÃO junto a este Tribunal, pelo prazo de 30 dias, a partir de 11 de junho de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido da Advocacia-Geral da União, contido no Ofício nº 107/2012-AGU/PGF/PF/MA/ADM, de 7 de maio de 2012:

RESOLVE

Art. 1º Suspender os prazos judiciais que envolvam as entidades representadas pela Procuradoria Federal na defesa da União, junto a este Tribunal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de junho de 2012.

Art. 2º Os prazos judiciais que se iniciarem no dia 11/6/2012 serão adiados para o primeiro dia útil seguinte, enquanto os prazos judiciais que vencerem nessa data, ficarão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 184 do Código de Processo Civil.

Art. 3º O pedido de suspensão de prazos, dá-se em virtude das obras de reforma pelas quais as instalações da Procuradoria Federal passarão no período mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO